



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR EDITAL Nº 02/2023**

O Município de Pão de Açúcar/AL, visando à seleção de profissionais especializados, promove o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretor e Diretor Adjunto de acordo com a Lei Municipal nº 633/2022, de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 25/2023, que dispõem sobre o processo de seleção dos diretores e diretores adjuntos, torna público a realização do processo seletivo interno para seleção dos candidatos que irão concorrer a funções de Diretor(a) Escolar e Diretor(a) Adjunto Escolar das Escolas Públicas Municipais de Pão de Açúcar - Alagoas

### **1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo seletivo será regido por este edital e será executado pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e publicado no site da prefeitura: [www.paodeacucar.al.gov.br](http://www.paodeacucar.al.gov.br)
- 1.2. O Processo seletivo visa o provimento de 21 vagas destinadas ao preenchimento da função de Diretor e 3 vagas para Diretor Adjunto, todas as vagas visam a lotação das unidades de ensino que integram a rede municipal de ensino de Pão de Açúcar, para o exercício do mandato de 04(quatro) anos, prorrogável por um único período.
- 1.3. Só poderão se inscrever nesse processo seletivo integrantes do magistério efetivo, da rede pública municipal de Pão de Açúcar, em pleno gozo de suas funções e desde que atendam aos requisitos básicos existente neste edital.
- 1.4. Ao final do mandato do cargo de diretor, que tem caráter temporário, ou no caso de destituição do cargo, todos retornarão obrigatoriamente às atividades inerentes ao cargo eletivo.
- 1.5. O servidor, em cargo temporário de Diretor, estará subordinado ao regime jurídico deste Município e bem como as demais leis, decretos e resoluções que versem sobre educação municipal e sobre a gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

1.6. A seleção de que trata este Edital será realizada em 04 (quatro) etapas conforme especificações dispostas neste edital.

## 2.0 - CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
18/07/2023	Publicação do Edital
18 a 19/07/2023	Recursos da Impugnação do Edital
20/07/2023	Resultado dos recursos da Impugnação do Edital
20 a 24/07/2023	INSCRIÇÕES: Entrega dos documentos e prova de títulos
26/07/2023	Resultado das inscrições
27 a 28/07/2023	Recurso das inscrições
31/07/2023	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos
31 a 02/08/2023	ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
03 a 04/08/2023	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Banca examinadora.
07/08/2023	Resultado da 1ª e 2ª Etapa;
07 a 09/08/2023	Recursos das primeiras etapas
10/08/2023	Resposta aos recursos do Resultado das Primeras Etapas
11, 14 e 15/08/2023	Curso de Formação para os Candidatos
15/08/2023	Resultado da Assiduidade dos candidatos aptos a fazerem a prova
16/08/2023	Prova de conhecimentos teóricos subjetivos e situacional subjetivo.
17/08/2023	Divulgação do Gabarito e dos Aptos para a 4ª etapa.
17 a 18/08/2023	Recurso da 3ª Etapa
21/08/2023	Resultado do Recurso e Homologação dos Aptos para a 4ª Etapa
22 a 23/08/2023	Entrevista
25/08/2023	<b>Resultado Final</b>
25/09/2023	<b>Posse</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

### **3.0 – ETAPAS**

#### **3.1 - 1ª ETAPA**

- 3.1.1 A 1ª etapa é a inscrição com a entrega de documentação e tem caráter classificatório.
- 3.1.2 A Comissão Municipal de Gestão é a responsável por receber as inscrições e analisar os documentos que comprovem a experiência em funções administrativas de gestão e participação em colegiados, além da análise dos títulos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, cuja instituições sejam credenciadas pelo Ministério da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem em cursos equivalentes e que sejam reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.1.3 Após finalizar o período de inscrição, a Comissão Municipal de Gestão irá encaminhar as inscrições e a análise dos documentos para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para registro em Ata.

#### **3.2 - 2ª-ETAPA**

- 3.2.1 A 2ª etapa é a entrega do Plano de Gestão e tem caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2.2 A Comissão Municipal de Gestão ficará na responsabilidade de receber o Plano de Gestão Escolar e encaminhar uma cópia para os membros que irão compor a Banca Examinadora que deverá observar os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, participação, eficiência para melhoria da qualidade social da Educação Básica Pública.
- 3.2.3 A Banca Examinadora ficará sob responsabilidade da Instituição contratada para assessorar a Comissão Especial de Organização e Avaliação em todo o Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Diretores Adjuntos.
- 3.2.4 O tempo para explanar o Plano de Gestão será de 20 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

### **3.3 - 3ª-ETAPA**

3.3.1 A 3ª etapa terá início com um Curso de Formação de Gestão que implicará ao candidato um aproveitamento de 70% de assiduidade para sua conclusão com êxito e ser apto a fazer as provas.

3.3.2 A Instituição responsável, pela assessoria, designará uma equipe de especialistas que ministrarão o curso de Formação em Português, Legislação Educacional, ECA, Liderança, Comunicação e Gestão Democrática.

3.3.4 Após o curso, os candidatos se submeterão a uma avaliação de prova escrita com avaliação de capacidade de gerenciamento, através de testes de conhecimentos teóricos subjetivos e situacional subjetivo.

3.3.5 As provas serão de caráter eliminatório e classificatório com 50 questões: sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Legislação Educacional Brasileira, 10 de Liderança, Comunicação e Gestão democrática, 10 do ECA. (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 2 questões situacional subjetiva.

### **3.4 - 4ª-ETAPA**

3.4.1 A 4ª Etapa consiste em uma Entrevista de forma individual e o candidato só fará a 4ª etapa se alcançar 70% (setenta por cento) do valor total da nota, obtida do resultado das três primeiras etapas.

3.4.2 A entrevista terá duração de 20 minutos, sendo os critérios de avaliação da Banca Examinadora: a justificativa para exercer a função, a comunicação eficiente, entendimento e objetividade na explicação dos questionamentos.

3.4.3 Para apuração da nota final do Processo Seletivo Simplificado, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

## **4.0– DOS REQUISITOS BÁSICOS:**

4.1 Para o cargo objeto desta seleção os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

- a. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- b. Possuir curso de licenciatura em pedagogia e/ou formação em outra licenciatura e com especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c. Ter experiência, de no mínimo 03 (três) anos de docência na rede municipal de ensino de Pão de Açúcar ou de gestão educacional e estar há 01 (um) ano na escola que irá se candidatar;
- d. Ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- e. Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
- f. Não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais;
- g. Ser residente no município de Pão de Açúcar/AL

**4.2 Não serão aceitos:**

- a. Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
- b. Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ ou via correio eletrônico;
- c. Currículo sem as fotocópias devidamente autenticadas dos documentos que comprovem as informações prestadas;
- d. Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

4.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

4.4 Conforme atribuições prevista no Decreto Municipal nº 25/2023 o Diretor-Geral e Diretor-Adjunto responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas obrigações.

## **5 – DA VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO:**

5.1 A vacância da função do Diretor Escolar ocorrerá por conta da quantidade insuficiente de candidatos inscritos, vacância, na criação de nova instituição educacional e não atender aos critérios descritos no artigo 28 da Lei 633/2022.

5.2 Ocorrendo a vacância de Diretor e/ou do Diretor Adjunto será nomeado um Interino, pelo Poder Executivo, para exercer sua função por um período máximo de até 06 (seis) meses, sendo a SEMED responsável por realizar novo Processo Seletivo.

5.3 A destituição do Diretor somente poderá ocorrer motivadamente:

- a. Após sindicância em que seja assegurado o direito de defesa em face da ocorrência de fatos que constitui licito penal, falta de idoneidade, moral de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência a infração funcional prevista no Regime Jurídico Único do Município de Pão de Açúcar – AL;
- b. Por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades.

§ 1º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta dos seus membros e o Secretário Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado poderão propor ou determinar a instauração de sindicância para os fins previstos nesse artigo.

§ 2º A destituição do cargo de Diretor será deliberada pelo (a) Secretário Municipal de Educação, após devidamente apurados os fatos garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A sindicância deverá ser concluída em 30 dias.

§ 4º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indicado durante a realização da sindicância assegurando retorno ao exercício das funções caso a decisão final seja pela não destituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato deverá ler todas as instruções, estipuladas neste Edital, antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Educação excluir do processo seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.3 Para a inscrição nesta seleção exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos abaixo relacionados que deverão no ato da inscrição ser entregues encadernados obedecendo rigorosamente a seguinte sequência:

- a. Diploma do curso de licenciatura em pedagogia e/ou formação em outra licenciatura e com especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b. Comprovante de residência
- c. Portaria de nomeação;
- d. Declaração /certidão da Secretaria de Administração que não está respondendo a processo administrativo;
- e. Declaração /certidão que exerce suas funções de exercício em atividades pedagógicas há mais de 1 (uma) na unidade escolar em que está lotado;
- f. R.G;
- g. CPF;
- h. Título de eleitor e comprovante da última votação;
- i. Prova de quitação com o Serviço Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

j. Telefone de contato;

k. E-mail.

**7 DAS VAGAS:**

	<b>Código de identificação</b>	<b>Escola Municipal</b>	<b>Diretor Educacional</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vice-Diretor Educacional</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Porte 1 Até 150 alunos</b>	<b>27006379</b>	<b>U.M.E. de Alecrim</b>				
	27006123	<b>U.M.E. Manoel Rodrigues</b>				
	27006204	<b>U.M.E. Campo Novo</b>				
	27006298	<b>U.M.E. Álvaro Rodrigues de Farias</b>				
	27006166	<b>U.M.E. Prof. Jaime de Altavilla</b>				
<b>Porte 2 151 a 300 alunos</b>	27006212	<b>U.M.E. Vereador Antonio Machado Guimarães</b>	<b>01</b>	40h		
	27006107	<b>U.M.E. Pé da Serra</b>	<b>01</b>	40h		
	27006468	<b>U.M.E. São Miguel</b>	<b>01</b>	40h		
	27006352	<b>U.M.E. Capitão Manoel Rêgo</b>	<b>01</b>	40h		
	27006433	<b>U.M.E. Monsenhor Lyra</b>	<b>01</b>	40h		
	27006077	<b>U.M.E. Sítio João Leite</b>	<b>01</b>	40h		
	27006549	<b>U.M.E. Senador Rui Palmeira</b>	<b>01</b>	40h		
	27006282	<b>U.M.E. José Gonçalves de Andrade</b>	<b>01</b>	40h		
	27047873	<b>U.M.E. Ministro Augusto de Freitas Machado</b>	<b>01</b>	40h		
<b>Porte 3 Mais de 300 alunos</b>	27220389	<b>U.M.E. Pedro Soares dos Prazeres</b>	<b>01</b>	40h	<b>01</b>	40h
	27006328	<b>U.M.E. Joaquim Fonseca</b>	<b>01</b>	40h	<b>01</b>	<b>40h</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

	27222756	<b>U.M.E. Bráulio Cavalcante</b>	<b>01</b>	40h	<b>01</b>	<b>40h</b>
<b>Porte 4 Integral</b>	27006336	<b>U.M.E. Professor Manoel Alves</b>	<b>01</b>	40h		
	27006280	<b>U.M.E. José Tavares de Castro</b>	<b>01</b>	40h		
	27225844	<b>U.M.E. Assentamento Alemar</b>	<b>01</b>	40h		
	27054748	<b>Creche Vereadora Marineuza do Bonfim Lisboa</b>	<b>01</b>	40h		
	27006492	<b>U.M.E. Júlio Damasceno Ribeiro</b>	<b>01</b>	40h		
	27006131	<b>U.M.E. Ana Tereza de Jesus</b>	<b>01</b>	40h		
	27006573	<b>U.M.E. Professora Maria Celeste Machado de Andrade</b>	<b>01</b>	40h		
	27006530	<b>U.M.E. Ronalço dos Anjos</b>	<b>01</b>	40h		
27053083	<b>Creche Irmã Clementina Wouters</b>	<b>01</b>	40h			

## 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

### 8.1 Dos critérios e pontuação para análise da Primeira Etapa:

<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS</b>	<b>Pontos título/currículo</b>	<b>Quantidade máxima admitida</b>	<b>Máximo de pontos</b>
Doutorado em Educação	1, 5 pontos	1(um) título	5 pontos
Mestrado em Educação	1,25 pontos	1 (um) título	
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, sendo que pós graduação em Gestão Escolar não será computada para aqueles que tem a pós como critério para inscrição.	0,75 pontos	3 (três) títulos	
Experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados, até o limite de 5 anos.	5 pontos	1 (um ponto por ano, até o limite de 5(cinco) pontos	5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			10 pontos
--	--	--	-----------

8.2 No Plano de Gestão deverá conter:

- Metas, objetivos, competências organizadas em demissões, atribuições práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir acesso a permanência e a inclusão dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem na perspectiva de formação integral, em consonância com Projeto Político Pedagógico e a Legislação vigente;
- Deve desenvolver uma gestão balizada nas dimensões: pedagógicas, administrativa, financeira e democrática, na perspectiva de uma gestão inclusiva, participativa, inovadora e transparente, voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- Deve conter também estratégias para elevar a os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade de ensino;

8.3 Dos critérios e pontuação para o Plano de Gestão

<b>ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR –PGE (ESCRITO E APRESENTAÇÃO)</b>	<b>Pontos por dimensão (0 a 10)</b>	<b>Total de pontos (somatório)</b>	<b>Média Simples das Notas (dividir por 8)</b>
Conteúdo	0 a 20	80	-
Exposição Coerente	0 a 10		
Alinhamento do PGE à Dimensão Pedagógica	0 a 20		
Alinhamento do PGE à Dimensão Administrativa	0 a 10		
Alinhamento do PGE à Dimensão Financeira	0 a 10		
Alinhamento do PGE à Dimensão Democrática	0 a 10		

Parágrafo Único: Após a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, o Diretor e o Diretor Adjunto aprovados deverão apresentar o Plano de Gestão ao Conselho Escolar para apreciação e parecer.

## 9. Das Notas

9.1 Em relação as notas dos candidatos, a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado irá avaliar as 3 (três) primeiras etapas, utilizando como referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

a. A fórmula: Nota geral (NCx20%) + (NPGx50%)+(NPx30%).

- Legenda:

NC: Nota análise do currículo;

NPG: Nota apresentação do Plano de Gestão em banca;

NP: Nota da Prova.

b. Os candidatos a diretor e diretor adjunto que alcançarem no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota, resultante da equação supracitada, serão considerados aptos para a próxima etapa

## 10. DA ESTRUTURA DA PROVA, SUA COMPOSIÇÃO E REGRAMENTO

10.1 O caderno de questões será composto de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta, e duas questões situacional subjetivo. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova estão apresentados no quadro a seguir:

	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontuação</b>
Língua Portuguesa	10	0,2	2
Legislação Educacional Brasileira	10	0,2	2
Liderança, Comunicação e Gestão Democrática	10	0,2	2
ECA	10	0,2	2
Situacional Subjetiva	2	1,0	2
Total Geral da Pontuação	50	-	10

10.2 A nota da Prova Objetiva será obtida multiplicando o seu número de questões acertados pelo valor de cada questão.

10.3 O candidato receberá uma única Prova, na qual irá responder e entregar para o examinador, contendo o seu nome, local da prova, sala e data. Não haverá substituição de Prova por erro do candidato, pois o seu preenchimento será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

- 10.4 Será atribuído NOTA ZERO a questão da prova que contenha dupla marcação, marcação rasurada e marcação emendada;
- 10.5 O candidato receberá uma folha para rascunho das questões situacional subjetiva.
- 10.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Prova sob pena de arcar com os prejuízos, advindos da impossibilidade de realização da correção de sua Folha Resposta, sendo atribuída a ele nota zero.
- 10.7 A Prova deverá ser assinada pelo candidato;
- 10.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízo advindos das marcações feitas incorretamente na Prova não sendo acatadas, portanto quaisquer reclamações nesse sentido.

## **11. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

11.1 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado no cartão de inscrição, munido de caneta esferográfica de tinta azul, preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

11.2 Serão considerados documentos de identidade: cédulas de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Identificações fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força de Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, como por exemplo, as OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei número 9.503/97

**11.2** Nenhum outro documento, além dos especificados no item 13.2 poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, 2ª chamada ou repetição de provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

11.4 Os candidatos não poderão alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativas de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso interno.

## **12. DO GABARITO**

12.1 O gabarito será divulgado até 24 horas após a aplicação da prova.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Serão admitidos recursos referentes as etapas do concurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
- c) As questões da prova e gabarito;
- d) Ao resultado das etapas e provas.

13.2 O prazo para a interposição dos recursos será de dias úteis após a caracterização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

13.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado.

13.4 Os formulários de recurso estarão disponíveis na SEMED.

13.5 Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio com a argumentação lógica e consistente;

13.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo expressos em termos adequados e respeitosos e que indiquem as circunstâncias que o justifiquem.

13.7 Na hipótese de anulação de impressões os pontos relativos a ela serão atribuídos a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

13.8 Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos sendo a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado soberana em suas decisões.

13.9 Em função dos recursos impetrados e das decisões emanados pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá haver alterações na publicação das etapas do concurso antes de sua homologação.

#### 14. DO DESEMPATE

14.1 Em caso de igualdade de classificação terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) Tiver a idade superior como critério primário, tendo preferência sobre os demais entre si;
- b) Obteve maior pontuação na prova;
- c) Maior tempo como servidor público.

#### 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- A nota final do candidato será obtida no resultado da entrevista, após avaliação da Banca Examinadora, com base nos critérios constantes no quadro abaixo:

<b>ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE (ENTREVISTA)</b>	<b>Pontos por critério (0 a 10)</b>	<b>Total de pontos (somatório)</b>	<b>Média simples das Notas (dividir por 3)</b>
Compreensão do tema e justificativa para exercer a função.	0 a 10	30	-
Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.	0 a 10		
Norma Culta: conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação.	0 a 10		

2- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

3- Haverá uma lista oficial de classificação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste certame.

16.2 A posse será 30 dias após o resultado final, pois todos os candidatos aprovados serão submetidos a um curso de aperfeiçoamento, conforme artigo 30 da Lei 633/2022.

16.3 Os documentos necessários ao cumprimento deste edital estão anexos e poderão ser solicitados a SEMED e/ou Comissão Organizadora.

16.4 Os candidatos a Diretor Adjunto precisarão alcançar nota igual ou superior a 7.0 para serem aprovados.

16.5 O ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, ANEXO VIII, ficando claro que o não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

Pão de Açúcar/AL, 14 de julho de 2023.

---

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

AXENO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO –  
DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO – EDITAL Nº 001/203

Unidade Escolar Pleiteada: \_\_\_\_\_

Cargo: ( ) **Diretor** ( ) **Diretor e Diretor Adjunto** (Marcando essa opção, preencher dados do Adjunto)

**NOME DIRETOR:** \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Whatsaap: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**NOME DIRETOR ADJUNTO:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Whatsaap: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL N° XX/2023.

Candidato(a):

---

(Identificação obrigatória)

N° da Matrícula: \_\_\_\_\_ N° do CPF \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Simplificado para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

- ( ) Resultado Preliminar da **1ª ETAPA** (Análise de Títulos);
- ( ) Resultado Preliminar da **2ª ETAPA** (Análise dos Planos de Gestão);
- ( ) Resultado Preliminar da **3ª ETAPA** (Prova).

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

RECEBIDO EM: \_\_/\_\_/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Pão de Açúcar/AL, XX, XXX DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

### ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**PÃO DE AÇÚCAR/AL**

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato(a) a Diretor(a):

Data da Avaliação: XX/XXX/2023

<b>ANÁLISE DO TÍTULOS</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>NOTA</b>	
<b>I- QUALIFICAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO PONTOS</b>	<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Doutorado em Educação	1,5 pontos		
Mestrado em Educação	1,25 pontos		
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, sendo que pós graduação em Gestão Escolar não será computada pois é critério para inscrição.	0,75 pontos (limite de 3 especializações)		
<b>TOTAL DE PONTOS NA QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>II- EXPERIÊNCIA</b>	<b>MÁXIMO PONTOS</b>	<b>TOTAL DE ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados, até o limite de 5 anos.	1 ponto por ano (até o limite de 5 anos)		
<b>TOTAL DA SOMA DE PONTOS</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
PÃO DE AÇÚCAR/AL, XX de XXX de 2023.

NOME  
Presidente da Comissão

ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO

Nome do Candidato(a) a Diretor (a):

Data da Avaliação: **XX/XXX/2023**

<b>ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR –PGE (ESCRITO E APRESENTAÇÃO)</b>	<b>Pontos por dimensão</b>	<b>Total de pontos</b>	<b>Média Simples das Pontos (dividir por 8)</b>
Conteúdo	0 a 20		
Exposição Coerente	0 a 10		
Alinhamento do PGE à Dimensão Pedagógica	0 a 20		
Alinhamento do PGE à Dimensão Administrativa	0 a 10		
Alinhamento do PGE à Dimensão Financeira	0 a 10		
Alinhamento do PGE à Dimensão Física	0 a 10		
<b>SOMA DOS PONTOS DOS QUESITOS</b>			

PÃO DE AÇÚCAR/AL, 14 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avaliadora: \_\_\_\_\_

Assinatura: .....

ANEXO V

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA**

Nome do Candidato(a) a Diretor(a):

Nome do Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a)

Data da Avaliação: **XX/XXX/2023**

	<b>Quesitos da Entrevista</b>	<b>Nota (0 - 10)</b>
1	Justificativa para exercer a função. Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	
2	Comunicação eficiente	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos	
	<b>Soma notas quesitos (1 a 3)</b>	
	<b>Média simples das notas (dividir por 3)</b>	

PÃO DE AÇÚCAR/AL, 14 de junho de 2023.

Avaliadora: \_\_\_\_\_

Assinatura: .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de

Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil

\_\_\_\_\_, em consonância com a Lei Municipal 633 de 13

de setembro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa,

utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e

avaliação;

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do

ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. VII -

Incentivar o

acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e

transparente.

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à

vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da

unidade escolar;

XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

e seguindo

as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo

boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do

Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Pão de Açúcar , ..... de setembro de 2023.

---

Assinatura do Diretor

---

Assinatura do Diretor Adjunto